



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198 \_\_\_\_\_

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado: *Vereador Ant. Wady Garçura*

Assunto: *Projeto de Lei n.º 45/82, que cria Praças de Taxis, em diversos lugares.*

**A U T U A Ç Ã O**

Aos  *vinte (20)*  dias do mês de  *setembro*  do ano de mil novecentos e oitenta e  *dois*

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei no. 3.186  
de 23/11/82*

PROJETO DE LEI Nº 45/82

CRIA PRAÇAS DE TAXIS.

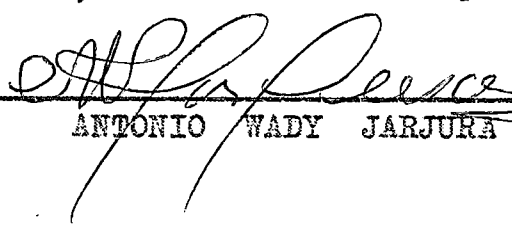
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; APROVA:

Art.1º) - Ficam criadas as seguintes Praças de Taxis, nos lugares abaixo relacionados:

<u>LOCAIS:</u>	<u>Nº DE TAXIS:</u>
- São João Grande .....	01 taxi
- Boapaba.....	01 taxi
- Bairro Carlos Germano Naumman..	02 taxi
- Ângelo Frechiani (R.Grande)....	02 taxi

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Em, 20 de setembro de 1982

  
ANTÔNIO WADY JARJURA

REGISTRO N.º 16/82 Fols 81 L.º 01  
Projeto de Lei no 45/82  
A Presidência da Câmara.  
Colatina, 13 de 10 de 1982

j.n.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 27/09/1982

---

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei  
Nº 45/82, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto 'da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 27 de setembro de 1982

MEMBROS DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Nobre

Helário Pereira do Nascimento

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente reunião*  
Sala das Sessões *27/09/82*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Unânime*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *27/09/82*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Seguida*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *27/09/82*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO  
Sala das Sessões *27/09/82*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI Nº 3 186

CRIA PRAÇAS DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)- Ficam criadas as seguintes Praças de Taxis, nos lugares abaixo relacionados:

- São João Grande..... 02 taxi
- Boapaba..... 01 taxi
- Bairro Carlos Germano Naumann..... 02 taxi
- Ângelo Frechiani (R. Grande)..... 02 taxi

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 27 de setembro de 1982

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO